



## ATA N.º 14/2016

Data da reunião ordinária: 04/07/2016

Início da reunião: 10:10 horas

Fim da reunião: 10:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 14

Reunião ordinária da Câmara

Municipal de Montalegre, realizada

no dia 4 de julho de 2016.

No dia quatro de ju	lho de dois mil e dezasse	is, nesta Vila de Montalegre, no s	alāo nobre do
edifício dos Paços o	do Concelho, sito à praça	do Município, número um, realizou	ı-se a reunião
ordinária da Câmar	ra Municipal de Montalegr	e, sob a presidência do Senhor l	Presidente da
Câmara, Manuel Or	lando Fernandes Alves, e d	com a participação dos Senhores V	ereadores Dr.
José Duarte Crespo	Gonçalves, Dr. David Jos	sé Varela Teixeira, Dra. Maria de F	-átima Pereira
Fernandes Alves, E	inf.ª Maria Elsa de Moura	n Minhava, Dr. António Gonçalves	Araújo e Dr.
Paulo Jorge Miranda	a da Cruz, e, comigo, Nuno	Vaz Ribeiro, na qualidade de secr	etário
Pelo Presidente da	Câmara Municipal, Manu	el Orlando Fernandes Alves, quar	ndo eram dez
horas e dez minutos	s, foi declarada aberta a re	eunião, iniciando-se, a mesma, de	acordo com a
ordem do dia, dispo	onibilizada, no dia trinta de	junho do ano em curso, na platafor	ma de gestão
documental sharepo	oint, cujo teor se transcre	ve infra, documento que vai ficar	arquivado no
maço de documento	os relativos a esta reunião,	sob a forma de doc. n.º 1	
1 – ATRIBUIÇÃO DE AP	OIOS A ESTRATOS SOCIAIS D	ESFAVORECIDOS.	
2 - PEDIDO DE APOIA DESTINADO A APOIAR	O FINANCEIRO FORMULADO A CONSTRUÇÃO DA CASA MO	PELA JUNTA DE COMPARTES DE VI DRTUÁRIA DE VIADE DE BAIXO.	ADE DE BAIXO,
3 – PEDIDO DE APOIO APOIAR A BENEFICIAÇ	FINANCEIRO FORMULADO PE ÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLA:	ELA JUNTA DE FREGUESIA DE CERVOS S.	, DESTINADO A
4 – RATIFICAÇÃO DE A CELEBRADO MARIA FE	ACORDO DE PAGAMENTO DE ERNANDA CHAVES VAZ, RESID	DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N DENTE NA RUA DO PIAL Nº 38 – GRALHA	.º 062160600001 .S
5 - PROJETO DE EX 2016/009-P) - APROVAÇ	ECUÇÃO DA "REQUALIFICAÇ ÇÃO DO PROJETO	ÃO DA ESCOLA EB1/JL DE SALTO"	(PROCESSO Nº
6 – RELAÇÃO DOS PAG	SAMENTOS EFETUADOS (PAR/	A CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUN	ICIPAL).
7 – RESUMO DIÁRIO DA	A TESOURARIA N.º 125/2016 (P.	ARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO M	UNICIPAL).
	TOCOLO PARA IMPLEMENTA	ÇÃO DA LUTA BIOLÓGICA CONTRA	D CANCRO DO
9 MINUTA DE PROTO	COLO DE COLABORAÇÃO – HI	STÓRIAS DE AJUDARIS	
10 – DESIGNAÇÃO DE I	REPRESENTANTES DO MUNICI	PIO PARA O CONSELHO GERAL.	
		I	

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DOZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.
DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em
ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por
unanimidade, aprovar a referida ata.
2 - APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO TREZE, RELATIVA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.
DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em
ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por
maioria, com a abstenção do Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, em virtude de ter estado
ausente da mesma, aprovar a referida ata.
- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -
III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão de
Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) cujo teor se
transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
"INFORMAÇÃO:
Considerando que a situação sócio económica das famílias referenciadas em relatórios anexos
se enquadram nas condições gerais de acesso aos apoios previstos no Regulamento de Apoio
a Estratos Sociais Desfavorecidos (artigo 3º) e o tipo de apoio a conceder está, também,
previsto na alínea b) do nº 1, do artigo 7º- área de subsistência;
Considerando que, em algumas circunstâncias, nem sempre é possível encontrar uma solução
de fornecimento de refeição, por entidade terceira e que o fornecimento de refeição à porta
estigmatiza socialmente a familia apoiada, entende-se que a solução presente, e em outras
situações de fornecimento de refeições em períodos de férias, deveria passar pelo
fornecimento semanal de um cabaz de compras, adquirido num dos supermercados da zona,
da residência da familia, e assim descriminado:
Leite, cereais, yogurts, carne de frango, carne de porco, atum, arroz, massa, feijão, manteiga,
fruta e legumes.

Para o agregado familiar com uma criança, o cabaz em questão, deverá corresponder à
quantia de 20,00 € por semana e para o agregado familiar de 4 crianças, o cabaz deverá ter
um custo semanal, até 60,00€.
Sendo que o período de férias letivas é de 10 semanas, contabilizadas entre os dias 4 de Julho
e 9 de Setembro, o custo estimada com este apoio é de 800,00 €.
Montalegre, 27 de Junho de 2016".
A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves".
Sobre esse documento foi exarado, pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de
Fátima Fernandes Alves, despacho com o seguinte teor: "Concordo. À reunião da Câmara para
atribuição deste apoio".
Esta informação, apesar de transcrita, bem como os relatórios sociais que a acompanhavam, vão ficar
apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 2,
3 e 4, respetivamente.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte:
a) Conceder apoio financeiro, no valor de € 200,00 (duzentos euros), correspondente ao valor
unitário de € 20,00 (vinte euros, por semana), à Sra. Maria da Graça Alves Seara, residente à
rua Albino Fidalgo, Travessa C, Bloco 1-2º Esq., Montalegre, destinado a comparticipar as
despesas com o almoço de seu filho, Bernardo Seara Reis, durante o período de férias letivas
em curso, estimado em dez semanas.
b) Conceder apoio financeiro, no valor de € 600,00 (seiscentos euros), correspondente ao valor
unitário de € 40,00 (quarenta euros), por semana, à Sra. Paula Marisa Soares Rodrigues,
residente em Caniçó, freguesia de Salto, concelho de Montalegre, destinado a comparticipar as
despesas com o almoço para quatro crianças, durante o período de férias letivas em curso,
estimado em dez semanas.
c) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso,
conforme disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por
Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei
n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações.
d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para
efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação.
e) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e
orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora concedido, de acordo com determinação
superior

## IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

2 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE COMPARTES DE VIADE DE BAIXO, DESTINADO A APOIAR A CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE VIADE DE BAIXO. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em eplgrafe, pedido de apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas inerentes à construção da Casa Mortuária de Viade de Baixo, formulado pela Junta de Compartes de Viade de Baixo, com sede na Escola Primária Largo da Seara, n.º 4, 5470-528 Viade de Baixo, concelho de Montalegre, através de oficio registado no Balcão de Atendimento ao Público, sob a referência 5163, no dia 20.06.2016 - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 5. Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho, datado de vinte e um de junho do ano em curso, com o seguinte teor: "A C.M. para atribuição de um subsídio de € 2.500." Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1152, de 29.06.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/1152, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 6. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento па alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.500,00 (dois mil quinhentos euros), a favor da Junta de Compartes de Viade de Baixo, com o NIPC 901901970, com sede em Viade de Baixo, concelho de Montalegre, destinado a comparticipar despesas inerentes à construção da Casa Mortuária de Viade de Baixo. b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da entidade suprarreferida, do teor da presente deliberação. 3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CERVOS, DESTINADO A APOIAR A BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à beneficiação de caminhos agrícolas na localidade do Cortiço, acompanhado de dois orçamentos, formulado pela Junta de Freguesia de Cervos, concelho de Montalegre, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral



e Arquivo, sob a referência CMM3518, no dia 23.06.2016 - documento cujo teor se dá aqui por
integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc.
n.°7
Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando
Fernandes Alves, despacho datado de vinte e oito de junho, do ano em curso, com o seguinte
teor: "À C.M."
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1151, de 29.06.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/1151, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo
Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações — documento cujo teor se dá aqui
por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de
doc. n.º 8
ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte:
a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 4.305,00 (quatro mil trezentos e
cinco euros), a favor da Freguesia de Cervos, deste concelho, com o NIPC 507 018 214, com
sede no Largo da Portela, n.º 2, 5470-051 Arcos, destinado a comparticipar despesas com a
beneficiação dos caminhos agrícolas da "Cruz da Touça-Cortiço" e da "Sra. dos Galegos —
Cortiço de Arcos".
b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e
orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do
apoio ora aprovado.
c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar a referida Presidente da Junta de Freguesia de Cervos do teor da presente deliberação.
V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA
1 - PLANEAMENTO / ORDENAMENTO 2 - OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO 3 - OBRAS DE EDIFICAÇÃO 4 - SERVIÇOS URBANOS
4 - RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160600001
CELEBRADO COM MARIA FERNANDA CHAVES VAZ, RESIDENTE NA RUA PIAL, N.º 38 – GRALHAS.
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em
título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável
pela área do Ambiente e Serviços Urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves,

datado de 20 de junho do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações,
de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra.
Maria Fernanda Chaves Vaz (CIL 40966-003), cujo respetivo acordo se encontra identificado
sob o n.º 062160600001 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao
maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 9.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de
pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento
tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento
automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água.
À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e
acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado.
VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS
5 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB1/JL DE SALTO" (PROCESSO Nº
2016/009-P) – APROVAÇÃO DO PROJETO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do
Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares
Pereira, datada de 29 de junho de 2016, documento cujo respetivo teor se transcreve, na
ıntegra, para os devidos efeitos:
ASSUNTO: Projeto de Execução da "Requalificação da Escola EB1/JI de Salto"
(Processo nº 2016/009-P) – Aprovação do Projeto
<u>INFORMAÇÃO</u>
O projeto de execução da "Requalificação da Escola EB1/JI de Salto" foi elaborado pela
empresa GEADA - Gabinete de Engenharia e Arquitetura Duartina Araújo, Lda. pretendendo-
se com a elaboração do mesmo, apresentar uma candidatura a financiamento das obras de
requalificação deste equipamento educativo, na parte correspondente ao edifício propriamente
dito e anexos respectivos (Escola Básica n.º 1 de Salto).
A pré-candidatura foi apresentada ao IGeFE (Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.),
tendo merecido parecer favorável, sem qualquer condicionante ao projeto técnico de execução.
Este investimento estava já considerado no Pacto celebrado entre a Comunidade
Intermunicipal (CIM) do Alto-Tâmega e as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais
Portugal 2020, denominando-se o mesmo "JARDIM DE INFÂNCIA EB1 SALTO", com um valor
de investimento estimado de 270.000,00 €.
Nesta fase poderá ser apresentada a candidatura formal, carecendo a mesma da aprovação do
projecto técnico de execução pela Câmara Municipal de Montalegre.

Dum modo sucinto, a intervenção projetada no edifício e respectivos anexos, é a seguinte, conforme memória descritiva e justificativa simplificada que será apresentada para elaboração da candidatura:
da candidatura:
A requalificação do equipamento escolar solicitada pelo Município de Montalegre, representa a
necessidade de proporcionar qualidade e conforto, no ensino às crianças e utilizadores, que
sem dúvida se notará no seu desempenho como alunos. É composto por quatro salas de aula
e recreio exterior, e integra o ensino pré-escolar e o primeiro ciclo, localizam-se na zona sul do
edifício, e constituem o espaço interior onde se mantêm todos os acabamentos.
A maior intervenção será realizada ao nível do volume situado na zona posterior do edifício,
que contempla a sua demolição, com reconstrução e ampliação, sendo que, o mesmo,
albergará as mesmas funções, as instalações sanitárias e um salão polivalente. Em relação ao
edifício principal o mesmo garante as mesmas funções, o acesso, através dos átrios de entrada
e as salas de aula.
O edifício posterior, será reconstruído e ampliado completando o apoio necessário ao
equipamento, e melhoria das instalações sanitárias. Estas interligam-se diretamente com o
salão, e foram dimensionadas com os meios técnicos necessários a pessoas com mobilidade
condicionada e de acordo com a idade das crianças, pelo que se dividem, dos três aos cinco
anos de idade - pré-escolar, e instalações sanitárias divididas por sexos, para o sexo
masculino e feminino, para crianças a partir dos cinco anos de idade - primeiro ciclo, e
instalações sanitárias dimensionadas para crianças com deficiência motora.
O salão polivalente apresenta uma área de 107,35 m² e articula-se com as instalações
sanitárias e com as salas de aula através de escadas e rampa. Ao nível do exterior serão
executadas duas palas de proteção ao acesso às entradas principais, a executar de acordo
com o desenho de pormenor.
Os acessos aos átrios são facilitados a pessoas com mobilidade condicionada, não existindo
obstáculos que provoquem impedimento de passagem.
Outra situação a resolver passa pelo sistema de aquecimento do equipamento escolar, que se
pretende substituir. Este sistema encontra-se localizado num espaço exíguo, anexo às traseiras
do edifício principal, que pela sua dimensão não permite a sua utilização, pois abriga a caldeira
e o reservatório que tem como fonte de alimentação, o gasóleo, um forte poluente ambiental,
associado a elevados gastos de exploração, pelo que terá necessariamente, de ser substituído
por outro sistema sustentável e amigo do ambiente. Optou-se assim por construir um novo
espaço que albergará o novo equipamento e que proporcione o seu fácil acesso em caso de
necessidade.
A reconstrução, ampliação e requalificação do equipamento assenta em princípios de
articulação e continuidade, que se aliam ao problema do conforto térmico como causa maior,

pelo que neste âmbito serão aplicadas medidas; a janela eficiente, de vidro duplo e estrutura
de corte térmico, sistema ETICS e a instalação de caldeira a " pelletes".
A estimativa de custo da obra apresenta um valor global de 260.733,08 € (duzentos e sessenta
mil, setecentos e trinta e três euros e oito cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal
em vigor de 6%
Pelo exposto, pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido
de:
Aprovar o projeto técnico de execução das obras referentes à "Requalificação da Escola EB1/JI
de Salto", cuja estimativa de custo global importa no valor de 260.733,08 € (duzentos e e
sessenta mil, setecentos e trinta e três euros e oito cêntimos), não incluindo o valor do IVA à
taxa legal em vigor de 6%.
Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP),
esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso
concreto, à Câmara Municipal.
À consideração do Sr. Presidente da Câmara.
DOTOMRO, 29 de junho de 2016
O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)"
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos
relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10.
A Senhora Vereadora Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, eleita pela lista da coligação
PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se o
projeto em questão contemplava o aumento do número de salas de aula, ou apenas previa
intervenção ao nível dos sanitários e do espaço comum reservado a refeições
Disse ainda, a referida eleita local, que a decisão de requalificar este equipamento escolar
deveria ser precedida de discussão alargada entre os agentes educativos, designadamente
autarquias, agrupamento de escolas e encarregados de educação, acerca da reorganização
escolar do Baixo Barroso.
A Senhora Vereadora do PSD afirmou que o encerramento da escola de Ferral não foi
determinado pelo Senhor Secretário de Estado, mas antes pela Câmara de Montalegre, sem
que tivesse havido qualquer pronúncia por parte do Conselho Municipal da Educação ou de
outros agentes educativos.
Que, por isso, os Vereadores eleitos pelo PSD se iriam abster e apresentar declaração de voto.
O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, em resposta,
disse que a questão em apreço diz apenas respeito à aprovação do projeto de requalificação
da escola EB1/JL de Salto e à aprovação do respetivo procedimento concursal tendente à

adjudicação da respetiva empreitada de obra pública e não a apreciação, análise e votação de qualquer alteração à rede de equipamentos escolares municipais. Disse, o Senhor Presidente da Câmara, em abono da verdade, que a proposta de encerrar a escola de Ferral foi da DGEST e apenas desta e não da autarquia. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos de abstenção, aprovar a aludida informação. Proceda-se em conformidade com a mesma. À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização da presente deliberação. Os Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, tendo manifestado voto de abstenção apresentaram, por escrito, a declaração de voto, que infra se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: "Depois do surpreendente e inusitado encerramento da escola de Ferral por decisão unilateral da Presidência da Câmara Municipal, faz todo o sentido que a remodelação do parque escolar. faça parte de uma discussão que inclua a reorganização de todo o ensino no Baixo Barroso. Porque, não tenhamos ilusões, por este andar a próxima escola a encerrar será a de Cabril. \_\_\_ Para tal será necessário ouvir todos os Presidentes de Junta da Região do Baixo Barroso, bem como todos os órgãos e estruturas intervenientes na educação. Direção do Agrupamento de Escolas; Conselho Geral e especialmente o Conselho Municipal de Educação, sendo esta uma oportunidade de reunir o dito Conselho de forma a ajudar a cumprir o nº mínimo de reuniões a que este está obrigado no seu regulamento interno. Não se pode estar permanentemente a gastar dinheiros públicos para depois os equipamentos ficarem desertos como aconteceu com a escola de Ferral, remodelada recentemente. Porque o que o Sr. Presidente está a fazer, é agrupar às escondidinhas faltando à verdade à população em Ferral e na Assembleia Municipal ao afirmar que a decisão de fechar foi da DGEST não lhe cabendo qualquer responsabilidade. No que respeita à população de Ferral o próprio Presidente da Junta em reunião da Assembleia da mesma freguesia confirmou que só soube depois de ter falado com os pais, que a dita decisão tinha sido unilateralmente tomada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal. Em relação às suas afirmações na Assembleia elas foram desmentidas nos encontros de Basto e Barroso, para quem não esteve presente basta ler o jornal Notícias de Barroso na sua pg.7 e ficará elucidado acerca da verdade. \_\_ Reiteram os Vereadores do PPD/PSD-CDS-PP que enquanto estes agentes não forem ouvidos com verdade, o seu voto será de abstenção." \_\_\_\_\_

#### VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

#### VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

- 1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2 GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2 – GESTAO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
6 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do
executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período
compreendido entre os dias dezasseis e vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, na
importância global ilíquida de € 738.665,47 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta
e cinco euros e quarenta e sete cêntimos) ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de
tal documento, sob a forma de doc. n.º 11.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD, eleito nas listas da coligação "Unidos Por
Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou fotocópia simples das ordens de
pagamento identificadas pelos n.ºs 2199, 2200, 2219, 2220, 2315 - ficando arquivado, para os
devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 12, no maço de documentos
relativo à presente ata.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
7 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 125/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da
tesouraria n.º 125, respeitante ao dia vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, o qual
apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.225.184,87, sendo € 3.453.725,47, a
título de operações orçamentais, e $\in$ 771.459,40, a título de operações não orçamentais -
documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo
à presente ata, sob a forma de doc. n.º 13.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
IX

# IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

### X DIVERSOS

8 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LUTA BIOLÓGICA CONTRA O CANCRO DO CASTANHEIRO.\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de protocolo a celebrar entre o Instituto Politécnico de Bragança e o Município de Montalegre, que visa definir os termos da intervenção no tratamento do castanheiro através

da aplicação de agente biológico - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se
arquiva no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 14.
O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez a apresentação sumária dos motivos que
justificam a celebração do aludido protocolo, ressalvando, contudo, que o mesmo assume
carácter preventivo, pois não foram identificadas no concelho de Montalegre quaisquer
manifestações do cancro do castanheiro, mas ainda assim é necessário preparar
antecipadamente as respostas adequadas.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do aludido
Protocolo
Ao GAPV para efeitos de acompanhamento da formalização do referido protocolo, e, depois de
cumprida tal formalidade, assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão
documental.
9 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – HISTÓRIAS DE AJUDARIS
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em título, minuta de protocolo a celebrar entre a Associação Ajudaris e o Município de
Montalegre, que tem por escopo definir os termos da cooperação das duas entidades no
âmbito do Projeto Histórias da Ajudaris – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido
e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 15.
A Senhora Vereadora da Educação, Dra. Fátima Fernandes, fez a apresentação sumária do
aludido protocolo, bem como a explicitação dos fundamentos subjacentes à celebração do
mesmo, atinentes ao despertar e fortalecimento de hábitos de leitura e de escrita, em contexto
de valores de solidariedade, em vista a aproximar a escola/familia/comunidade, com especial
incidência em projeto de âmbito social, cujos públicos alvo são as crianças e as famílias
carenciadas
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do aludido
Protocolo
Ao GAPV para efeitos de acompanhamento da formalização do referido protocolo, e, depois de
cumprida tal formalidade, assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão
documental
10 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO GERAL
O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, tendo em vista
dar cumprimento ao disposto no n.º 4, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de
julho, ou seja, proceder à designação dos representantes do Município de Montalegre no
Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, propôs à Exma. Câmara
Municipal que esse mandato fosse conferido à Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves,

Vereadora em regime de tempo inteiro, com competência delegada em matéria de educação, e
ao Sr. Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Vereador em regime de não permanência.
A Senhora Vereadora Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, eleita pela lista da coligação
PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", pronunciou-se sobre a proposta formulada pelo
Senhor Presidente da Câmara, dizendo o seguinte: "Não me parece aceitável, a Vereadora
Fátima Fernandes faltou ao Conselho Geral e acabando por perder o mandato."
Em resposta, a Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes
Alves, disse não ser verdade ter perdido o mandato no Conselho Geral, porquanto esse órgão
foi declarado ilegal por decisão judicial transitada em julgado, e, nessa medida, não se pode
faltar a reunião de órgão que não existe.
A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, replicou dizendo que o Senhor Ministro da
Educação, em resposta dada a questão colocada por um deputado do PCP, tinha declarado
ser a decisão judicial inexequível.
Relativamente a esta afirmação, a Senhora Vereadora Dra. Fátima Fernandes disse o seguinte:
"O Senhor Ministro da Educação não se pronunciou acerca de nada, de questão nenhuma.
Quem se pronunciou foi a delegada regional do norte da DGEST, Dra. Isabel Cruz, usando
argumentos pouco consistentes, designadamente pedindo parecer à interessada e coautora
das ilegalidades declaradas judicialmente, a então Presidente do Conselho Geral Transitório,
Dra. Guilhermina Costa. É estranho, ou talvez não, que se pergunte ao infrator se a infração
existiu e se quer ser censurado pela prática da mesma.
É preciso que se diga que o Ministério da Educação foi notificado de duas sentenças firmes,
ambas desfavoráveis às suas pretensões, consubstanciadas no entendimento de que os
procedimentos eletivos do Conselho Geral Transitório eram irregulares e desconformes a lei
vigente
Os Conselheiros que recorreram das decisões judiciais, por entenderem que o processo era
legal, também viram os seus recursos serem indeferidos.
Sobre esta matéria não pode haver, como não há, qualquer dúvida, pois as sentenças falam
por si e são claras, bastará apenas lê-las."
O Senhor Presidente da Câmara, encerrando a discussão sobre este assunto, disse que ficou
claro que a situação não é aquela que foi descrita pela Senhora Vereadora Elsa Minhava, mas
antes a factualidade vertida nas sentenças judiciais.
Disse ainda ter ficado surpreendido com a afirmação feita pela Senhora Vereadora Elsa
Minhava, de que o Senhor Ministro da Educação tinha decidido que uma determinada decisão
judicial era inexequível, pois, num estado de direito democrático, o poder executivo não
derroga sentenças, mas antes se submete a elas, desde que sejam definitivas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, após escrutínio secreto, com cinco
votos a favor e dois votos contra, aprovar a aludida proposta.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para
efeitos de comunicação do teor da presente deliberação à Senhora Presidente do Conselho
Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz.
XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)
XII APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)
XIII ENCERRAMENTO
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando
eram dez horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz
Ribeiro na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da
Câmara Municipal.
O Presidente da Câmara  O Secretário da reunião

